



RTE

Resultado do Tesouro Estadual

Foto: Acervo SETUR



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda





Foto: Acervo SEFAZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL

Daniel Corrêa

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Gustavo Lisboa Cruz



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL

|CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

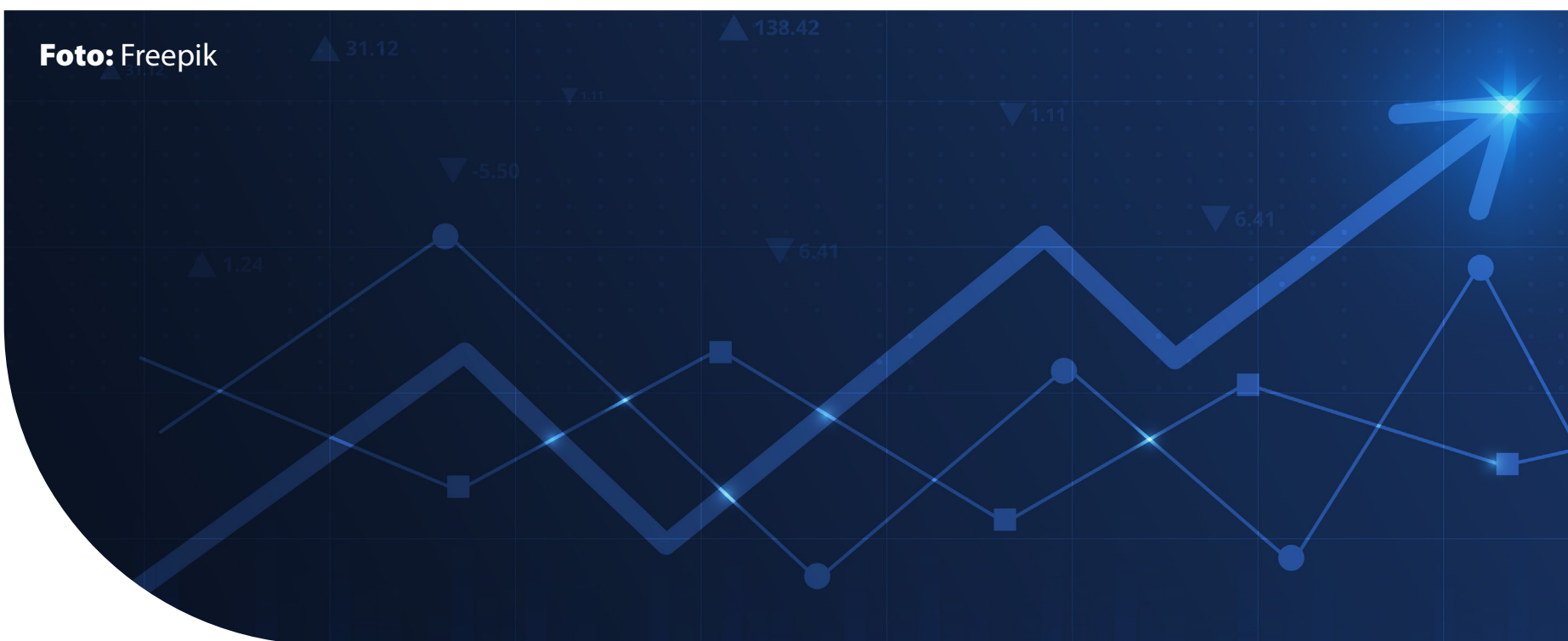
A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: Indicador I (Endividamento), calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida e Indicador II (Poupança Corrente), definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada; por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa), calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem $<60\%$, $<85\%$ e $>5\%$, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



INDICADORES DA CAPAG

(R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2º quad 2022	2º quad 2023	2º quad 2024	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.314	7.327	8.097	32,91%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.396	20.935	24.607		
POUPANÇA CORRENTE	2º quad 2022	2º quad 2023	2º quad 2024	Relação	Nota
Despesa Corrente	13.531	14.828	17.117	77,26%	A
Receita Corrente Ajustada	19.143	18.689	21.765		

Fonte: Sefaz

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A até o 2º quadrimestre de 2024. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

OBS: O indicador de liquidez relativa só é publicado no 3º quadrimestre.

| PAF

O PAF - (Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal) apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

| PAF



Foto: Freepik

A META 1 REALIZADA ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2024 FOI:

Meta	2º Quad 2024 valor apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	32,91	<=	39,07	SIM

Fonte: Sefaz

OBS: A meta 2 – Resultado Primário será revisada este ano excluindo as fontes de recursos vinculadas ao RPPS.

LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2024	2º Quad de 2024
RECEITA PRIMÁRIA (1)	22.904.134	16.284.921
DESPESA PRIMÁRIA (2)	24.607.538	16.343.450
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.703.405	-58.529

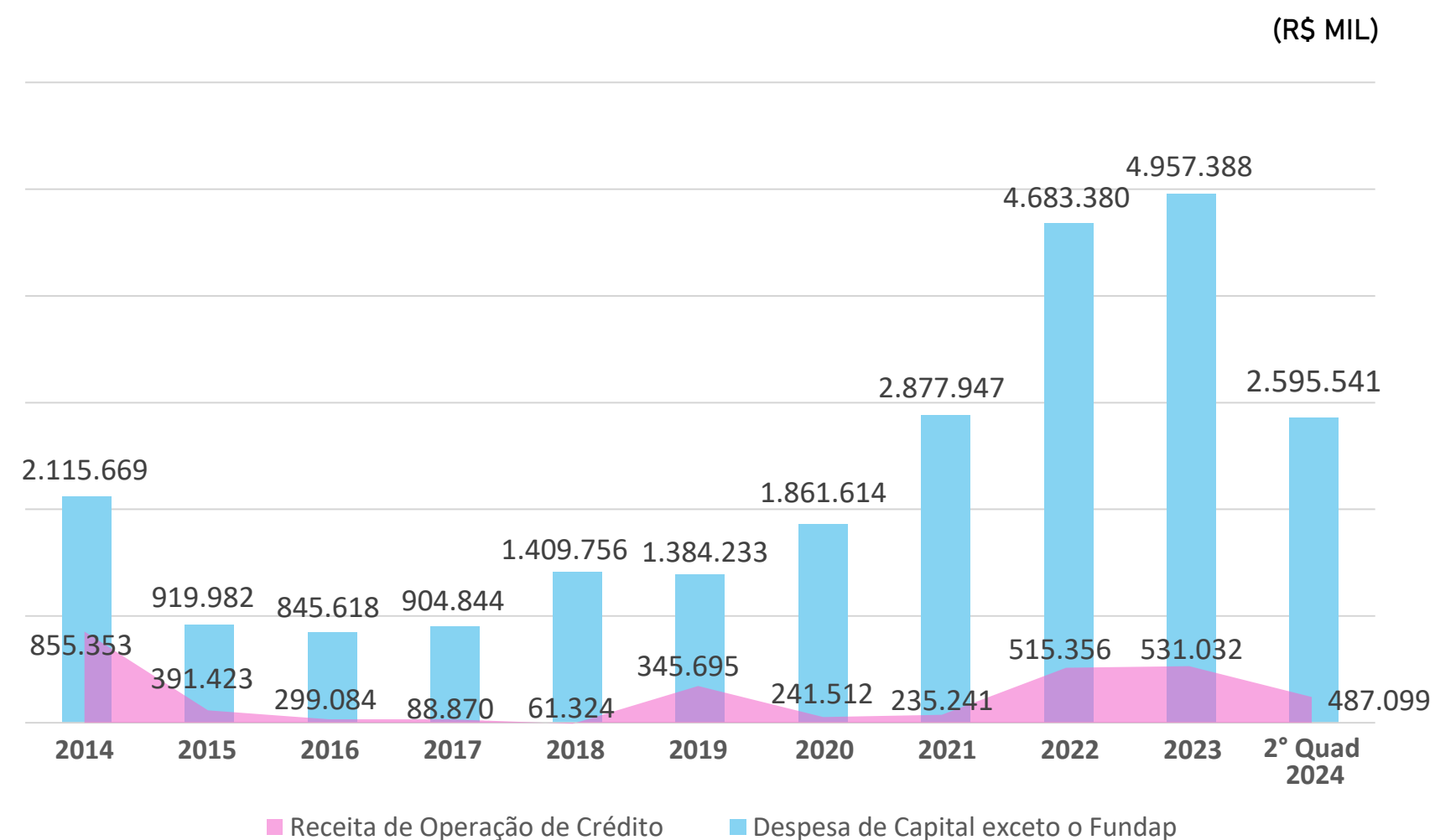
ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2024	2023 (X)	2º Quad 2024 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	8.176.350	7.530.557	8.097.288
DEDUÇÕES (B)	5.859.827	9.013.243	10.044.425
Disponibilidade de Caixa	5.035.390	8.192.907	9.056.427
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.726	9.408.451	9.861.962
(-) Restos a Pagar Processados	670.002	638.097	111.115
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.334	577.447	694.420
Demais Haveres Financeiros	824.437	820.336	987.998
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	2.316.523	-1.482.685	-1.947.137
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.799.209		464.452

Fonte: Sefaz
Elaboração: SEFAZ

REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES



Fonte: Sefaz

ENDIVIDAMENTO

DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

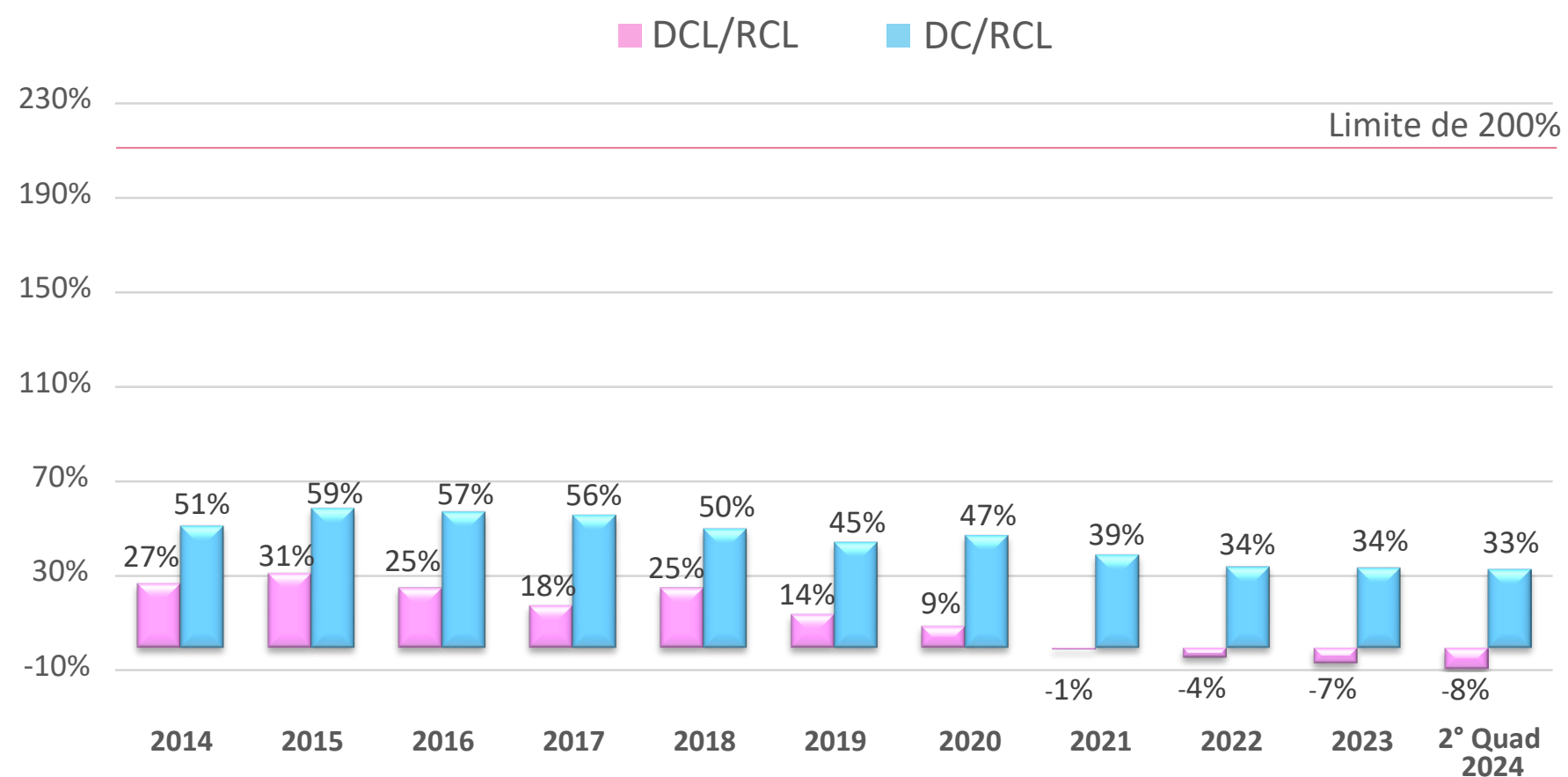
DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.



ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 2º quadrimestre de 2024, bem como a relação entre DC/RCL.



Limite de 200%

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

Fonte: Sefaz

ENDIVIDAMENTO

JUROS MÉDIOS PONDERADOS

		Média				
2021	2022	2023 1º Quad	2023 2º Quad	2023 3º Quad	2024 1º Quad	2024 2º Quad
4,40%	5,03%	5,62%	5,57%	5,83%	5,87%	5,94%

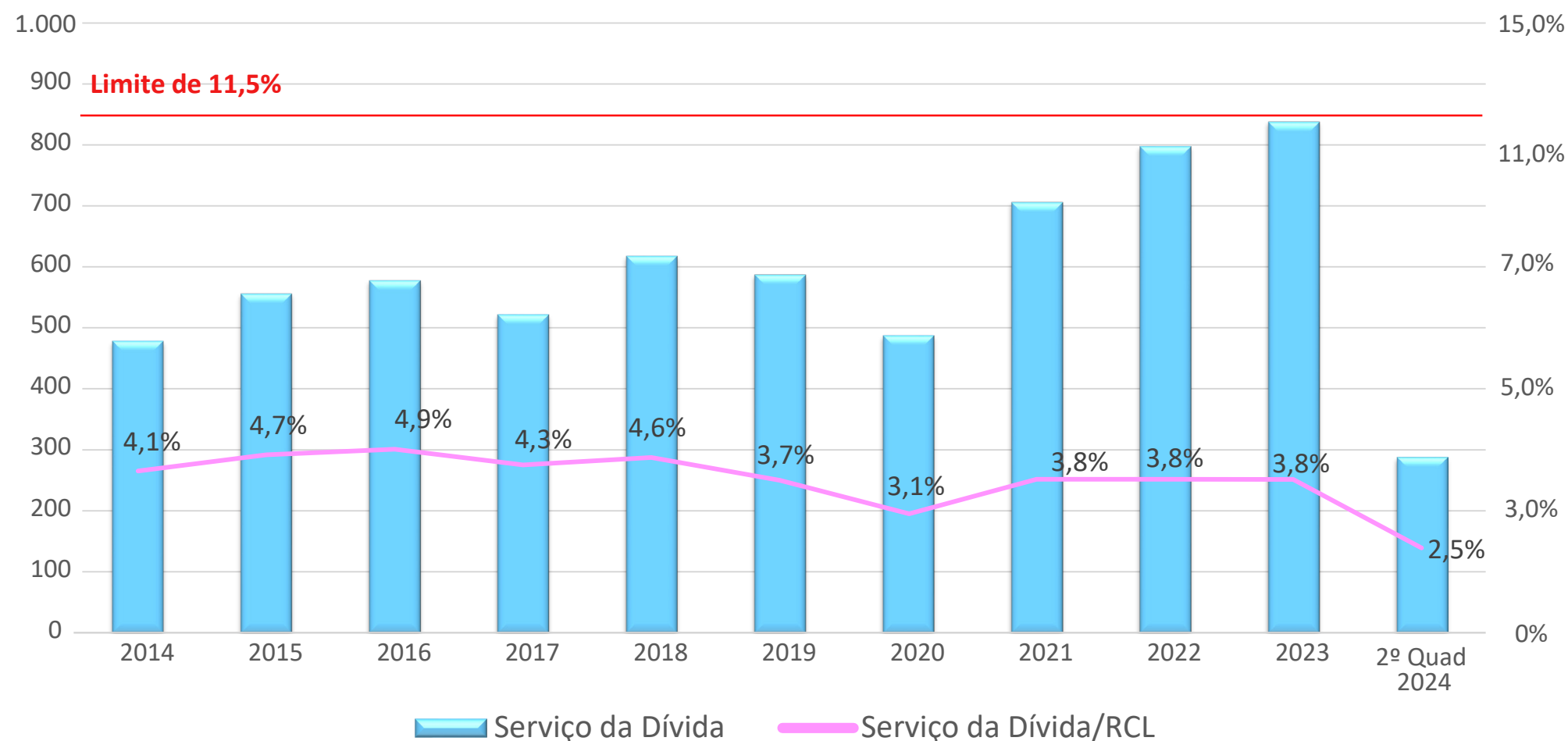
Fonte: SEFAZ

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo apresentou um crescimento no segundo quadrimestre do ano de 2024 em comparação com o segundo quadrimestre de 2023. A maior contribuição para esta ocorrência foi o aumento da Taxa SOFR aplicada aos contratos de dívida externa, se comparado de agosto de 2023 a agosto de 2024 teve uma alta de 6,00% para 6,55% aa.

Foto: Freepik

ENDIVIDAMENTO

SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Fonte: SEFAZ

Até o 2º quadrimestre de 2024, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL foi de 2,5%, permanecendo abaixo do limite de 11,5%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

RESULTADOS FISCAIS

(R\$ MIL)

Especificação	2º Quad 2023	2º Quad 2024	Varição Nominal (%)	Varição 2024/2023
RECEITA TOTAL	16.501.912	18.417.043	11,6	1.915.131
Receitas de impostos e taxas	13.842.057	16.452.491	18,9	2.610.434
ICMS	11.468.904	13.796.739	20,3	2.327.835
IPVA	907.948	975.426	7,4	67.479
IRRF	709.321	833.908	17,6	124.587
ITCMD	107.443	134.802	25,5	27.359
Outras	648.441	711.615	9,7	63.174
Receitas de Transferências	4.652.889	5.624.481	20,9	971.592
Royalties e Participações Especiais	768.154	1.070.828	39,4	302.674
FPE	1.898.555	2.041.086	7,5	142.531
Educação - FNDE e FUNDEB	1.150.272	1.339.943	16,5	189.671
Saúde - SUS	540.173	824.092	52,6	283.919
Cota-parte do IPI	122.296	158.735	29,8	36.438
FEX e Lei Kandir	67.476	53.423	-20,8	-14.053
Outras transferências	105.962	136.375	28,7	30.413
Outras Receitas (voluntárias e outras)	2.562.036	1.631.464	-36,3	-930.572
Receitas de Operações de Crédito	327.606	487.099	48,7	159.494
Receitas Transferidas	-5.665.449	-6.661.631	17,6	-996.182
Receitas do Instituto de Previdência	782.774	883.139	12,8	100.366

A Receita Total realizada até o 2º quadrimestre de 2024 apresentou um aumento de 11,6% em relação ao mesmo período de 2023.

FONTE: SEFAZ

RESULTADOS FISCAIS

(R\$ MIL)

Despesa total liquidada- Poder Executivo - Todas as fontes

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 17,6% até o 2º quadrimestre de 2024, comparada ao mesmo exercício do período anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2º Quad 2023	2º Quad 2024	Varição Nominal (%)	Varição 2024/2023
Despesa Total	12.612.789	14.836.854	17,6	2.224.064
Pessoal	5.801.278	6.501.064	12,1	699.786
Custeio	4.030.783	4.869.197	20,8	838.415
Amortização e Juros da Dívida	550.640	618.129	12,3	67.488
Inversão Financeira	643.161	910.140	41,5	266.979
Investimento	1.586.927	1.938.323	22,1	351.396

FONTE: SEFAZ

LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	24.568.371	9.124.935	37,14%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	2º Quad 2023 %	2º Quad 2024 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	17,52	15,39
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	22,54	22,31

FONTE: SEFAZ

FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o
2º quadrimestre de 2024
com o saldo de:
R\$ 1,7 bilhão.

CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Até o 2º quadrimestre de 2024 há 5 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra, Águas de Reuso e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, R\$ 180 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.487	Em análise do TCE-ES
Logística Hospitalar	PPP adm.	7	Audiência Pública
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	Em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	Em definição	Em modelagem
PPP Escolas	PPP adm.	Em definição	Em modelagem
PPP Presídio	Em definição	Em definição	Em definição
Terminais Metropolitanos	Concessão	Em definição	Em modelagem

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

| Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Até o 2º quadrimestre de 2024, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 140,2 milhões de dividendos do Banestes.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

BANESTES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2º Quad 2024
	55,5	57,2	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4	140,2

Fonte: SEFAZ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO A LIBERAR	CORREÇÃO DO SALDO								
				INÍCIO	TÉRMINO			(POSIÇÃO EM 31.12.2021)	(POSIÇÃO EM 31.12.2022)	(POSIÇÃO EM 31.12.2023)	(POSIÇÃO EM 30.04.2024)	(POSIÇÃO EM 31.12.2024)		ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA							
														- R\$	- R\$	- R\$	- R\$	- R\$	(4)		
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO																					
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D																		
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D D	31/03/1998 01/06/2018 01/06/2018	30/03/2048 01/05/2023 01/05/2023	PRICE PRICE PRICE	1.825.070.588,33 39.110.410,07 28.487.083,24 10.623.326,83	1.419.377.313 12.500.241	1.487.420.619,86 3.867.732	1.603.832.361,61 0	1.605.374.831,68 0	1.623.991.274,05 0	0,00 0 0	CAM T.R T.R							
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.356,64	717.515.290	676.469.442	633.002.392	615.552.882	598.104.726	0	T.R							
TOTAL REFINANCIAMENTO I								2.149.392.845	2.167.757.793	2.236.834.753	2.220.927.713	2.222.096.000	0								
II - FINANCIAMENTO INTERNO																					
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande ISMAP - Canal da Costa ISMAP - Canal Guaranhuns	D D D	31/07/2013 31/07/2013 31/07/2013	01/09/2035 01/09/2035 01/09/2035	PRICE PRICE PRICE	69.255.000,00 68.685.000,00 68.685.000,00	2.407.906 547.338 853.982	2.349.309 534.018 833.200	2.284.856 519.368 810.342	2.253.246 512.182 799.131	2.221.773 505.028 787.969	0 0 0	TR TR T.R							
	Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740,08	366.607.818	353.458.042	339.512.609	334.282.185	329.282.458	0	Δ URTJLP							
	Lei nº 9.593/2010 Lei nº 10.850/2018 Lei nº 9.874/12	BRT- GRANDE VITÓRIA Segurança Pública PROPAAE	D D D	14/05/2012 29/07/2021 07/12/2012	15/05/2032 15/08/2041 15/12/2034	SAC SAC SAC	530.400.000,00 142.665.350,00 3.000.000.000,00	141.804.244 0,00 2.688.869.495	237.753.915 82.559.720 2.548.543.193	239.341.724 67.917.446 2.376.105.520	234.766.102 63.036.074 2.386.293.254	230.106.550 71.342.560 2.388.761.983	251.056.210 43.886.700 30.700.881	Δ URTJLP e SELIC TLP Δ URTJLP							
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO								3.201.090.784	3.226.031.397	3.026.491.863	3.021.942.174	3.023.008.320	325.643.791								
II - FINANCIAMENTO EXTERNO																					
	Lei 10.186/2014 Lei n.º 6.731/01 Lei n.º 8.996/2008 Lei n.º 10.871/2018 Lei n.º 11.020/2019 Lei n.º 11.169/2020 Lei n.º 9.072/08	Projeto Estado Presente PRES II - Programa Rodoviário do ES II PRES III - Programa Rodoviário do ES III PROFISCO II EFICIÊNCIA LOGÍSTICA Moderniza PROFAZ	D D D D D D D	28/12/2017 28/03/2006 21/11/2011 28/12/2021 21/12/2021 20/06/2023 05/11/2010	15/11/2041 20/01/2026 15/12/2036 15/12/2046 15/10/2044 15/02/2048 15/04/2030	SAC SAC SAC SAC SAC SAC SAC	185.214.400,00 163.390.500,00 324.625.000,00 0,00 0,00 0,00 36.931.165,60	60.709.093 123.050.025 717.596.667 0 0 0 55.922.523	121.943.801 89.483.555 626.214.591 26.088.500 9.927.154 0 46.477.229	129.155.106 59.305.925 539.537.194 54.366.509 228.794.654 0 37.733.854	137.972.111 50.683.640 576.369.665 58.077.936 335.121.603 0 37.430.550	153.495.695 41.573.070 606.109.111 77.658.119 441.647.730 698.541 40.936.362	152.102.506 41.573.070 606.109.111 136.146.241 784.616.430 464.971.880	DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR							
	Lei n.º 7.728/93 Lei n.º 8.860/08 Lei 10.050/2013	Projeto Águas Limpas Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D D D	10/11/2004 17/09/2009 28/09/2015	15/05/2021 15/09/2038 15/08/2038	SAC SAC CUSTOMIZADO	101.523.600,00 129.314.900,00 902.092.500,00	0 251.373.623 322.616.120	0 221.227.871 498.850.506	0 192.461.040 700.861.007	0 198.758.739 812.727.410	0 217.374.836 949.211.985		DÓLAR DÓLAR DÓLAR							
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO								1.531.268.051	1.640.213.206	1.942.215.291	2.207.141.654	2.528.705.448	1.537.837.057								
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS																					
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.745,60	234.408.174	211.818.854	189.229.535	181.699.761	174.169.988	0								
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS								295.684.667	211.818.854	189.229.535	181.699.761	174.169.988	0								
TOTAL GERAL I+II+III+IV								7.177.436.346	7.245.821.252	7.394.771.443	7.631.711.302	7.947.979.757	1.863.480.848								

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O parcelamento do PASEP não possui atualização monetária.
2. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
3. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de Abril de 2024
4. Dolar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.08.2024: 5,6562